



AUTÓGRAFO Nº 41, DE 29 DE MAIO DE 2018

Dá nova redação ao § 2º, acrescenta os §§ 3º e 4º, no artigo 6º, e altera a redação do § 1º, do artigo 9º, da Lei n.º 4.848/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao § 2º, acrescenta os §§ 3º e 4º, no artigo 6º, e altera a redação do § 1º do artigo 9º, da Lei n.º 4.848, de 20 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

§ 2º O controle e a supervisão do sistema será realizado por servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – SEGTRAM – ou em caso de concessão, da concessionária, com a exclusiva atribuição de controle do estacionamento pago.

§ 3º A Administração Pública Municipal disponibilizará vagas de estágio remunerado a estudantes de nível médio; técnico ou superior, para desempenharem as atividades relacionadas ao aprendizado dos respectivos cursos nas tarefas relacionadas ao Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – SERP.

§ 4º A Administração, para atender o previsto no parágrafo anterior, instituirá, por Decreto, programa para inclusão de estudantes em vagas de estágio remunerado, mediante a orientação e supervisão de servidores públicos municipais, cujas vagas deverão manter correlação entre a área de formação do estudante e as atividades desenvolvidas no SERP.

Art. 9º [...]

§ 1º Os veículos estacionados sem o comprovante de tempo de estacionamento ou com o comprovante vencido, receberão o documento “Aviso de Irregularidade”, emitido por agentes de controle e/ou monitores do SERP.

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 29 de maio de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária